



DECRETO Nº. 57/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código Reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão - 06 - Secretaria municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.



Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 00810 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrimoniais não Previdenciárias.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 10 de julho de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal